



## PORTARIA Nº 12.598, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Sindicância – UBS Pedregulho - Apuração  
denúncia possível crime de peculato por Servidora.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 120/2021 – RI/Sind, do Processo Interno nº 77/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante – UBS Pedregulho - Apuração denúncia possível crime de peculato por Servidora, Ofício nº 83/2020 – COMDEC – Ofício nº 094/2020 – SPM – Sec. Mun. Saúde, Memo 120/2021 – RI/Sind, do Processo Interno nº 77/2020-C.S.P.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Lucrécia Boueri de Souza
- 3 – Jakson Domingos Siqueira

Suplentes:

Carla Helena Fernandes  
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.879, de 06 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO